

O Departamento Regional do SENAI Sergipe - SENAI/DR/SE, torna público o Edital para ingresso no Curso Técnico de Nível Médio na modalidade à distância, o qual será regido pelas disposições a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital do Departamento Regional do SENAI Sergipe, visa disciplinar as regras para ingresso no Curso Técnico de Nível Médio, na modalidade à distância.
- 1.2 O SENAI reserva-se o direito de fazer adaptações nos cronogramas de execução das aulas e na sua forma de execução, em função do cumprimento de Decretos, Resoluções ou Leis no âmbito Federal, Estadual e Municipal em vigor ao longo do curso.
- 1.3 Integra o presente Edital o Anexo I – Configuração mínima do Computador.

2 – DOS CURSOS

2.1 Os cursos **relacionados na planilha abaixo** serão realizados na modalidade de ensino a distância com aulas via ambiente virtual de aprendizagem e momentos presenciais em salas, laboratórios ou oficinas dos Polos nas localidades indicadas e as turmas serão formadas com o preenchimento das vagas disponibilizadas por curso/turma, por ordem cronológica de matrícula, com os candidatos que comprovem o requisito de acesso:

MUNICÍPIO ARACAJU								
Unidades	Endereço	Cursos	Carga Horária	Turma	Início Previsto	Turno	Dias Aulas Presencial	Vagas
CETAF - AJU	Av. Tancredo Neves, nº2001, Inácio Barbosa	Técnico em Automação Industrial	1.380h	1ª	24/01/2022	Noturno	Segunda e quarta-feira	30
				2ª	20/01/2022	Noturno	Terça e quinta-feira	30
		Técnico em Eletroeletrônica	1.440h	1ª	24/01/2022	Noturno	Segunda e quarta-feira	30

2.2 As aulas presenciais serão realizadas no turno noturno das 18:50 às 21:50, de forma programada, adaptando-se sempre aos impactos gerados com as publicações de Decretos, Resoluções ou Leis no âmbito Federal, Estadual e Municipal e conforme cronograma de aulas que será disponibilizado no Ambiente Virtual.

2.3 As aulas presenciais serão realizadas nas instalações físicas das Unidades Operacionais do SENAI Departamento Regional Sergipe, CETAF – AJU, Av. Tancredo Neves, nº2001, Inácio Barbosa.

2.4 O cronograma de execução das aulas da Unidade Curricular será disponibilizado no Mural da Sala de aula do Google Classroom na Plataforma MEU SENAI.

3– DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O acesso será mediante matrícula dos candidatos condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- 3.1 Comprovar a escolaridade mínima exigida pelo curso – Ter concluído o Ensino Médio;
- 3.2 Apresentar cópia dos documentos exigidos para efetivação da matrícula, citados no item 4 deste Edital;
- 3.3 Ter vaga na turma escolhida pelo candidato;
- 3.4 As vagas serão preenchidas por ordem cronológica, pelos candidatos que atenderem a todos os requisitos dos itens 3 e 4 deste Edital no período de matrículas;

4 - DA MATRÍCULA

4.1 Em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.719/2018), o candidato fica ciente de que é permitido ao SENAI manter e utilizar os dados pessoais solicitados no presente processo de ingresso ao curso Técnico de Nível Médio, durante todo o período necessário as finalidades relacionadas a esse e ainda para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização;

4.2 A matrícula poderá ser realizada no período de **13 de dezembro de 2021 até 20 de janeiro de 2022**, nos **Balcões de Atendimento nas Unidades Operacionais:**

- **Centro de Educação e Tecnologia Coelho e Campos – CETCC**, situada na Rua Propriá, nº201, Centro – Aracaju/SE, no horário de Segunda a Sexta- feira das 08:00 as 11:30 das 13:00 as 16:30;
- **Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco - CETAF-AJU**, situado na Avenida Tancredo Neves,

2001, Inácio Barbosa, Aracaju – SE, no horário de Segunda a Sexta- feira das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00;

- **Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco/Estância – CETAF – EST**, situada na Av. Raimundo Silveira Souza, 512 Centro - Estância/SE, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30;
- Site <https://loja.mundosenai.com.br/se/>.

4.3 O candidato que comparecer ao local de atendimento, mas não concluir o processo de matrícula que inclui a documentação constante no item 4.4, não estará com vaga garantida ou reservada.

4.4 No ato da matrícula realizada nos **Balcões de Atendimento nas Unidade Operacionais**, informados no item 4.2, deverão ser apresentados os originais e entregues cópias dos documentos obrigatórios abaixo relacionados:

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior;
- b) Cópia do CPF próprio do candidato, independentemente da idade;
- c) Cópia da carteira de identidade – RG;
- d) Duas fotos 3x4;
- e) Cópia do comprovante de residência, sendo aceito qualquer documento dos últimos três meses, que seja entregue pelos correios ou fatura da energia ou de água onde conste endereço com CEP correto e destinatário em nome do candidato ou dos pais constantes no RG;
- f) Cópia do documento comprobatório de guarda, no caso de responsáveis que não sejam pais do candidato;
- g) Cópia do RG e CPF do responsável (pai ou mãe), caso o candidato tenha menos de 18 anos, sendo avô ou avó, incluir Certidão de Nascimento para comprovação do parentesco.

4.3.1 No ato da matrícula realizada através do site <https://loja.mundosenai.com.br/se/> os documentos exigidos citados no item acima, poderão ser anexados nos seguintes formatos PDF; IMAGE; JPEG; JPG; IMG; BMP; PNG até 4mb;

4.3.2 Quaisquer das documentações acima apresentadas no ato da matrícula devem ser emitidas pelo estabelecimento de ensino com funcionamento autorizado pelos órgãos de Educação do País.

4.4 Para documentações de origem estrangeira, devem as mesmas já terem passado pelo processo de revalidação junto aos órgãos educacionais do País.

4.5 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos;

4.6 O período de matrículas previsto no item 4.2 poderá ser prorrogado a critério da Instituição, sendo divulgado no site do SENAI Sergipe www.se.senai.br e na página do [@senaisergipe](https://www.instagram.com/senaisergipe) no Instagram.

5- DO VALOR DO CURSO

5.1 O valor do curso poderá ser parcelado no boleto bancário ou no cartão de crédito, para qualquer curso ofertado de acordo com número de parcelas, por curso informado na tabela abaixo.

VALOR DO CURSO				
Título do Curso	Carga horária	Número de parcelas*	Valor da Parcela	Valor Total**
Técnico em Automação Industrial - EAD	1.380h	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000
Técnico em Eletroeletrônica - EAD	1.440h	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000

(*) parcelamento no boleto ou no cartão de crédito;
(**) pagamento com cartão de crédito somente presencial nos Balcões de Atendimento nas Unidade Operacionais citados no item 4.2.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 5º, § 1º, I do Decreto nº 5.296/2004.

6.2 No ato da matrícula, o candidato com deficiência deverá declarar, no cadastro, a condição e o tipo de deficiência.

6.3 O candidato com deficiência que, no ato da matrícula, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.4 Será eliminado da lista de pessoas com deficiências o candidato, cuja deficiência assinalada no cadastro não se constate.

7 – DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 O início das aulas está previsto no item 2.1 deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Instituição sendo informado ao candidato no ato da matrícula.

8.0 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.719/2018), o candidato fica ciente de que é permitido ao SENAI manter e utilizar os dados pessoais solicitados no presente processo de ingresso ao curso Técnico de

Nível Médio, durante todo o período necessário as finalidades relacionadas a esse e ainda para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização;

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As aulas à distância, via ambiente virtual de aprendizagem, serão acessadas pelo aluno matriculado, através de seus recursos próprios: computador com acesso à Internet e pacote Office ou na Biblioteca da Unidade de Ensino em que o curso está sendo realizado;

9.2 A configuração mínima do computador do aluno está descrita no Anexo I deste Edital;

9.3 As aulas serão realizadas no turno noturno das 18:50 às 21:50, três dias por semana a distância via web. Dois dias da semana, serão reservados para as aulas presenciais de acordo com item 2.1 deste Edital;

9.4 Durante a execução do curso poderá haver mudança na sequência de unidades curriculares sem alterar a ementa ou carga horária do curso. Havendo este caso, o aluno será informado para acompanhamento das aulas;

9.5 O SENAI/DR-Sergipe, reserva-se ao direito de não iniciar a turma na data prevista, considerando o número mínimo de alunos adequado (levando-se em conta os aspectos didáticos, pedagógicos e econômico-financeiros);

9.6 O SENAI/DR-Sergipe, reserva-se ao direito de iniciar novas turmas de cursos que estejam contemplados neste Edital em períodos e turnos diferentes para atender as demandas

9.7 Os cursos divulgados neste Edital, não preveem Estágio Profissional Supervisionado, respaldado pela Resolução CNE nº 01, de 05/01/2021;

9.8 A Unidade Curricular TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) permite entre outras estratégias, que o aluno apresente Relatório de Estágio voluntário para nota desta Unidade.

9.9 No caso de o aluno realizar Estágio Não-Obrigatório (Estágio Voluntário), o agente de integração é o Instituto Euvaldo Lodi – IEL, que é o órgão conveniado ao SENAI para a intermediação de estágio entre SENAI e empresas conveniadas ao IEL.

9.10 O prazo para impugnação do presente edital será de dois dias úteis a contar da data de sua publicação no site do SENAI: www.se.senai.br.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAI/DR-SE;

9.12 Para emissão do diploma de Técnico de Nível Médio após a conclusão do curso técnico, o aluno deverá ter entregado cópia autenticada do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio ou Diploma de Ensino Superior;

9.13 Fica eleito o Foro da Comarca do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI Departamento Regional de Sergipe para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

Aracaju, 10 de dezembro de 2021



Paulo Sérgio de Andrade Bergamini
DIRETOR REGIONAL DO SENAI/DR/Sergipe

ANEXO I - Configuração mínima do Computador

Para a realização do curso à distância é necessário que o candidato tenha dedicação semanal de 20 horas, participe das aulas presenciais obrigatórias e possua recursos tecnológicos para a realização das atividades à distância. É recomendável a configuração mínima de:

Hardware:

Monitor com resolução de 1366 x 768 pixels ou superior;

Processador Dual-Core 2GHz ou superior;

- Para melhor desempenho, recomenda-se quadri-core

Memória RAM: 4GB ou mais;

Placa:

- On board no processador: qualquer uma, com pelo menos 128MB de memória compartilhada;

- On board na placa mãe: placas lançadas de 2011 em diante, com pelo menos 128MB de memória compartilhada (pode haver impacto no desempenho);

- On board Vídeo: de 128MB ou superior;

- Placa de Rede 10 Mbps Ethernet ou superior.

Disco rígido (HD ou SSD)

- Para melhor desempenho, recomenda-se SSD;

Software:

Sistema Operacional:

- Windows 7 ou superior;

- Recomenda-se Windows 10

- MAC OS 10.5.2 (Leopard) ou superior;

Navegadores:

- Mozilla Firefox atualizado;

- Google Chrome atualizado;

- Microsoft Edge ou superior;

- Safari 3.1 ou superior;

Internet:

Conexão Banda Larga de 300 kbps (por computador)